LEI Nº 6.032/ 2020

Dá denominação a nova base do DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé – DEMUTTRAN, de "Sede CB/PM NILO FAUSTINO DE ARAÚJO" dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "*Sede CB/PM NILO FAUSTINO DE ARAÚJO",* a nova Base DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé, a ser inaugurado na Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, nº 305, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé